



FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO.

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra um arguido imputando-lhe a prática de crimes de falsificação de documento (carta de condução).

O inquérito teve início numa certidão, extraída de outro inquérito - findo com acusação -, a fim de proceder à suspensão provisória do processo com referência a quatro arguidos.

Três dos arguidos concordaram com a suspensão provisória e cumpriram as injunções e regras de conduta, e o processo foi arquivado em relação aos mesmos.

Um dos arguidos não concordou com a suspensão provisória, razão pela qual foi deduzida a acusação quanto a este.

O Ministério Público ordenou a extração de certidão para instauração de processo autónomo, contra cinco arguidos a fim de aplicar a suspensão provisória do processo pelo crime de detenção de arma proibida.

O arguido encontra-se sujeito a termo de identidade e residência.

NUIPC 198/23.0TELSB

Data da acusação: 04-04-2024